



Santa Casa Bariri

ORDEM DE SERVIÇO

A empresa **ACASI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F., sob nº 33.898.240/0001-04, localizada à Av. do Café, nº 947, Vila Netinho Prado, na cidade de Jau, Estado de São Paulo, neste ato representada por Alexandre Carvalho Silvani, Tel (14) 99830-5347, fica **AUTORIZADA** a partir desta data, a dar início à prestação dos serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a **REFORMA HOSPITALAR DO CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS** - localizada na Av. Antônio José de Carvalho, nº 409, Centro, nesta cidade de Bariri, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentaria que fazem parte integrante do Edital de chamamento público nº 02/2024 e Contrato nº 12/2024, celebrado com a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI** no dia 06 de dezembro de 2024.

Bariri, 06 de dezembro de 2024.

MARINA PREARO

Dir. Administrativa Santa Casa Bariri – CPF 032.006.341-03

Ciente:

ACASI CONSTRUTORA LTDA

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Rua Antônio Jose de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-182

CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |

controladoria@santacasabariri.com.br (14) 3662-6522



Santa Casa Bariri

CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA HOSPITALAR VISANDO A ADEQUAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

CONTRATO Nº 12/2024

Pelo presente contrato, que entre si fazem, de um lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº **44.690.238/0001-61**, com sede na Av. Antônio José de Carvalho, nº 409, Centro, Bariri/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, e de outro lado a empresa **ACASI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.898.240/0001-04**, com sede na Av. do Café, 947, Vila Netinho Prado, Jaú/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a **Reforma do Centro Cirúrgico e do Centro de Materiais Esterilizados da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri**, localizada na Av. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Centro, Bariri – SP, CEP: 17250-071, conforme detalhamento constante do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária e BDI, do Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, todos em anexo, os quais fazem parte integrante deste contrato.

1.2 Os serviços e materiais a serem efetivados respeitarão o(s) projeto(s) elaborado(s) pela **CONTRATADA**, sendo certo que eventuais ajustes ou adequações parciais ao(s) projeto(s) original(is), correções, poderão ser necessários, sempre com autorização e acompanhamento da **CONTRATANTE** e em respeito as normas de engenharia expostas pela ABNT.

1.3. A relação de materiais e serviços deverão respeitar as informações e dados constantes dos anexos, seguindo, especialmente, o memorial descritivo e planilha orçamentária.

1.3 Fazem, também, parte integrante deste contrato e vinculam as Partes o **Edital de Chamamento Público nº 02/2024, para a Reforma Hospitalar visando a adequação do Centro Cirúrgico e Centro de Materiais Esterilizados.**

CLÁUSULA 2ª

2.1 O valor para execução da empreitada global, conforme proposta vencedora da **CONTRATADA**, é de **R\$ 462.949,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais)**, correspondente ao custo com as despesas da aquisição de todos os materiais, de mão de obra direta e indireta, com transporte, refeição, estadia, encargos sociais, tributos municipais, estaduais e federais, INSS, verbas trabalhistas, encargos sociais, custos com todas as ferramentas pertinentes à execução das atividades, bem como todos EPI's e EPC's para o desenvolvimento dos trabalhos

2.2 Os pagamentos deverão ser realizados mensalmente, conforme cronograma de desembolso físico-financeiro em anexo, mediante realização prévia de medições e desde que haja o aceite pelo engenheiro fiscal da obra, contratado pela Santa Casa de Bariri.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Rua Antônio José de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-071
CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |
controladoria@santacasabariri.com.br (14) 3662-6522



Santa Casa Bariri

2.3. O pagamento será efetivado mediante apresentação de nota fiscal pela **CONTRATADA**, após realizada a medição e aprovada pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da nota fiscal pela **CONTRATANTE**.

2.4. Todos os serviços contratados necessários à execução da obra, dentre eles equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios, materiais e mão de obra serão faturados em nome da **CONTRATADA**, a qual terá responsabilidade financeira do seu pagamento.

CLÁUSULA 3ª

3.1 A **CONTRATADA** se compromete a executar a obra dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro.

3.2 O início das obras deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de início.

3.3 Nos termos do art. 393 do Código Civil, poderá ocorrer eventual atraso na sua conclusão e no prazo de entrega, originário de caso fortuito ou força maior (decorrentes de agentes naturais, alterações técnicas não previstas, atraso pelos fornecedores na entrega de materiais e insumos, dentre outros sem responsabilidade da contratada), nos termos do previsto na legislação mencionada, sem ser motivo de causa para rescisão contratual.

CLÁUSULA 4ª

4.1 São obrigações da **CONTRATADA** na administração e execução da empreitada:

- a) Iniciar as Atividades em até 30 dias úteis da emissão da ordem de serviço;
- b) Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Execução: até 5 dias úteis do início das atividades, data esta, indicada na Ordem de Início de Serviço;
- c) O prazo total para a execução dos serviços seguirá o estipulado no cronograma físico-financeiro;
- d) Posicionar a placa de obra em local indicado pela fiscalização, em até 5 dias úteis após a emissão da ordem de serviço;
- e) É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) à sua equipe, bem como a correta instrução do seu manejo e a observância de seu uso.
- f) Respeitar o cronograma de execução dos serviços, não paralisar ou abandonar a obra injustificadamente ou sem prévio aviso a **CONTRATANTE**, cumprindo, também, as disposições legais, bem como às ordens ou determinações emanadas do **CONTRATANTE**;
- g) Executar todas as obras e serviços, adquirir todos os materiais, observando as normas gerais aplicáveis, dentro da melhor técnica de engenharia, utilizando somente materiais de qualidade, obedecendo às especificações técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assumindo plena responsabilidade por qualquer prejuízo que possa acarretar à **CONTRATANTE** ou terceiros em razão de seus atos e omissões na prestação dos serviços, indenizando, se for o caso, a **CONTRATANTE** pelas perdas e danos causados;
- h) Seguir as orientações da **CONTRATANTE** constantes do memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projetos e plantas para a execução dos serviços contratados, alterando-os apenas com a autorização da **CONTRATANTE**;
- i) Faturar os serviços e materiais a ele necessários diretamente em nome da **CONTRATADA**;
- j) Permitir que a fiscalização dos serviços ora contratados seja feita pela **CONTRATANTE**, por si ou através de seus prepostos, da forma que lhes aprouver;
- k) Cumprir e respeitar, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, previstas na legislação em vigor, especificamente a Portaria nº 3.214 de 08.06.1978 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, conforme NR 6 (Norma Regulamentadora) em concordância com a NR 18 e alterações posteriores do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, fornecendo gratuitamente todos os

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Rua Antônio Jose de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-071
CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |
controladoria@santacasabariri.com.br (14) 3662-6522

equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório para os empregados da construção civil, exigindo de todos o seu uso, sem exceção, substituindo-os quando necessário;

l) Comunicar à **CONTRATANTE** todo e qualquer acidente, de natureza grave ou leve, porventura ocorrido no recinto das obras e/ ou serviços, fazendo, também as devidas comunicações junto aos órgãos pertinentes mediante formulário CAT;

m) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605 de 12/2/98, respondendo direta e exclusivamente, de forma ilimitada, perante os órgãos e representantes do Poder Público e quaisquer terceiros, por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou Subcontratados;

n) Recolher, manter atualizados e apresentar à **CONTRATANTE**, quando solicitado, as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) dos serviços a serem executados, em cumprimento as normas aplicáveis relativas a execução da obra.

o) Manter atualizado, em base diária, o Registro de Diário de Obras (RDO), nele lançando todos os eventos ocorridos ao longo de cada jornada de trabalho, ou quaisquer desvios, bem como todo o quantitativo de equipamentos e mão de obra, submetendo ao representante da **CONTRATANTE**, sempre que solicitado;

p) Não ceder ou transferir a execução ou administração do presente contrato na sua totalidade para outra construtora ou empreiteira, perfazendo apenas a autorização para subempreitadas dos serviços específicos que achar convenientes durante a execução do cronograma da obra, mantendo a responsabilidade pela qualidade dos serviços subempreitados;

q) Responder pela solidez, segurança e perfeição da obra executada no que tange à sua parte de engenharia e construção, no prazo do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

r) Manter em dia os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e FGTS de seus funcionários e da empresa, cabendo a ela fazer as eventuais retenções de contribuições previdenciárias, caso existentes, bem como se responsabilizar por eventuais Reclamações Trabalhistas ou acidentes de trabalho de seus empregados ou prestadores de serviços, arcando com os eventuais custos e encargos em decorrência de tais reclamações;

CLÁUSULA 5ª

5.1 Compete à **CONTRATANTE**:

a) Disponibilizar o fornecimento água, energia elétrica para execução dos serviços contratados, providenciando as ligações necessárias e a manutenção dos seus pagamentos;

b) Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma estipulado no presente contrato e medições;

c) Cumprir com todas as informações necessárias solicitadas pela **CONTRATADA**, bem como custear e fornecer todos os projetos originários (executivos e técnicos) e demais documentos congêneres para execução regular da obra no seu cronograma contratual, necessários ao bom andamento do cronograma.

CLÁUSULA 6ª

6.1 Se durante a execução das obras haja a necessidade de serviço ou material adicional imprescindível para cumprimento das normas técnicas obrigatórias ou mesmo os solicitados pela **CONTRATANTE** fora da proposta inicial do presente contrato, que seja indispensável a continuidade da obra, será orçado à parte pela **CONTRATADA** e apresentado à **CONTRATANTE** para aprovação, o qual será formalizado mediante adendo ao presente contrato.

CLÁUSULA 7ª

7.1 Ocorrendo a rescisão deste contrato por iniciativa voluntária ou descumprimento contratual por parte

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI





Santa Casa Bariri

da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** receberá parcela correspondente a execução dos serviços até a data da efetiva rescisão, bem como de eventuais serviços por ela assumidos até aquela data.

7.2 Ocorrendo rescisão por iniciativa da **CONTRATADA**, seja também voluntária ou por descumprimento contratual, esta pagará à **CONTRATANTE** multa correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

7.3 Caso a **CONTRATADA** não possa dar seguimento a nenhuma parcela dos serviços em virtude de não obtenção, expiração, modificação ou revogação das autorizações de responsabilidade da **CONTRATANTE** por qualquer motivo que não por culpa da **CONTRATADA**, por prazo superior a 2 (dois) meses consecutivos, contados da data de assinatura do presente contrato, qualquer das partes terá o direito de rescindir este contrato mediante o envio de notificação à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa contratual, somente devidos os valores referentes aos serviços prestados em aberto.

CLÁUSULA 8ª

8.1 A **CONTRATADA** se obriga a comunicar à **CONTRATANTE**, oficialmente e em tempo hábil, eventual imprecisão ou impossibilidade de executar qualquer detalhe dos serviços contratados dentro do(s) projeto(s), a fim de que esta decida se ele deve ou não ser modificado, oferecendo, se for o caso, o detalhe da modificação a ser executada.

8.2 Quaisquer tolerâncias ou concessões do **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, quando não manifestado por escrito, não importarão em alteração, modificação ou novação deste contrato, representando mera liberalidade.

CLÁUSULA 9ª

9.1 O presente contrato é celebrado pelo prazo de 11 (onze) meses, iniciando-se em 06 de dezembro de 2024.

9.2 Somente será autorizada a prorrogação mediante justificativa e termo aditivo, limitado a até mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 10ª

10.1 Fica compactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, incluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação ou necessidade de cumprimento de jornada de trabalho.

CLÁUSULA 11ª

11.1 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** ceder, transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA 12ª

12.1 Entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** nenhum vínculo se formará de forma a garantir à **CONTRATADA** qualquer tipo de exclusividade na Prestação dos Serviços contratados.

CLÁUSULA 13ª

13.1 Este contrato expressa todos os acordos e condições estipulados pelas partes para o fielmente cumprimento de seu objeto, pelo qual substitui quaisquer outros anteriores eventualmente firmados entre as partes, os quais, mesmo se formalmente celebrados, neste ato e data são dados por resiliados, quitados às partes, mútua e reciprocamente, conforme convencionam.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Rua Antônio Jose de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-071
CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |
controladoria@santacasabariri.com.br (14) 3662-6522



Santa Casa Bariri

CLÁUSULA 14ª

14.1 A eventual omissão ou tolerância por qualquer das Partes com relação aos termos deste Contrato valerá tão somente de forma isolada e não será entendida como renúncia aos direitos dele decorrentes nem representará revogação, alteração ou novação das obrigações aqui assumidas, nem isentará a outra Parte do integral cumprimento de suas obrigações conforme aqui previstas.

CLÁUSULA 15ª

15.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Bariri - SP para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bariri/SP, 06 de dezembro de 2.024


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

MARINA PREARO – 032.006.371-03


ACASI CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE CARVALHO SILVANI – CPF 295.297.738-03

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELIANA AIDA MANIN GUERRA

Data: 06/12/2024 08:28:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Nome: ELIANA A. MANIN GUERRA

Nome:

CPF: 258.411.078-44

CPF:

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Rua Antônio Jose de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-071

CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |

controladoria@santacasabariri.com.br (14) 3662-6522



ACASI CONSTRUTORA LTDA
 Av. do Café, nº 947 – Vila Netinho Prado
 Jau – SP – Cep.: 17208-010
 CNPJ.: 33.898.240/0001-04 - I.E.: 401.280.144,118
 Fone: (14) 3418-6442 / (14) 99830-5347
 E-mail: alexandresilvani@hotmail.com

Obra: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO					CDHU 193, Fevereiro/2024, Não Desonerada				
Local: AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bariri					SINAPI/SP, Março/2024, Não Desonerada				
BDI 1: 22,27% ← BDI para itens dos boletins de custo (CDHU, SINAPI/SP, FDE, SIURB)					FDE, Abril/2024, Não Desonerada				
					SIURB, Janeiro/2024, Não Desonerada				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Fonte	Descrição	QTDD	Unidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	02.08.050	CDHU	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	2,88	M2	R\$ 180,00	R\$ 220,09	R\$	633,86
1.2	02.03.080	CDHU	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	5,00	M2	R\$ 40,00	R\$ 48,91	R\$	244,55
									R\$ 14.366,28
2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.1	03.01.240	CDHU	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	0,00	M2	R\$ 32,22	R\$ 39,40	R\$	-
2.2	97634	SINAPI/SP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	500,00	M2	R\$ 8,25	R\$ 10,09	R\$	5.045,00
2.3	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	2,93	M3	R\$ 81,44	R\$ 99,58	R\$	291,77
2.4	04.08.020	CDHU	Retirada de folha de esquadria em madeira	10,00	UN	R\$ 22,58	R\$ 27,61	R\$	276,10
2.5	04.08.080	CDHU	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	51,00	M	R\$ 13,55	R\$ 16,57	R\$	845,07
2.6	04.09.020	CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	48,18	M2	R\$ 31,60	R\$ 38,64	R\$	1.861,68
2.7	04.11.020	CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	13,00	UN	R\$ 44,54	R\$ 54,46	R\$	707,98
2.8	04.11.080	CDHU	Retirada de registro ou válvula embutidos	7,00	UN	R\$ 56,94	R\$ 69,62	R\$	487,34
2.9	04.17.020	CDHU	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	22,00	UN	R\$ 20,02	R\$ 24,48	R\$	538,56
2.10	04.19.120	CDHU	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	65,00	UN	R\$ 20,02	R\$ 24,48	R\$	1.591,20
2.11	04.35.050	CDHU	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	3,00	UN	R\$ 22,69	R\$ 27,74	R\$	83,22
2.12	04.11.030	CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	4,54	M2	R\$ 63,21	R\$ 77,29	R\$	350,90
2.13	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	17,50	M3	R\$ 106,90	R\$ 130,71	R\$	2.287,43
3. FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA									
3.1	12.01.041	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	25,00	M	R\$ 77,39	R\$ 94,62	R\$	5.734,65
3.2	06.14.020	CDHU	Carga manual de solo	4,42	M3	R\$ 12,22	R\$ 14,94	R\$	2.365,50
3.3	05.10.025	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	4,42	M3	R\$ 38,05	R\$ 46,52	R\$	96,03
3.4	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	4,13	M2	R\$ 13,97	R\$ 17,08	R\$	205,62
3.5	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	23,70	KG	R\$ 10,46	R\$ 12,79	R\$	70,54
3.6	11.01.320	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	4,00	M3	R\$ 556,93	R\$ 680,96	R\$	303,12
									R\$ 2.723,84
4. ALVENARIAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS / SUPERESTRUTURA									
4.1	14.04.200	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	75,00	M2	R\$ 70,67	R\$ 86,41	R\$	19.889,88
4.2	14.20.010	CDHU	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	3,00	M3	R\$ 1.790,01	R\$ 2.188,65	R\$	6.480,75
4.3	11.20.130	CDHU	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	16,00	M	R\$ 332,92	R\$ 407,06	R\$	6.565,95
									R\$ 6.512,96
5. COBERTURA									
5.1	15.03.131	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	250,00	KG	R\$ 25,73	R\$ 31,46	R\$	28.939,69
5.2	16.12.060	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	19,33	M2	R\$ 122,42	R\$ 149,68	R\$	7.865,00
5.3	16.33.082	CDHU	Caixa, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	22,00	M	R\$ 95,93	R\$ 117,29	R\$	2.893,31
5.4	33.07.140	CDHU	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	250,00	KG	R\$ 4,07	R\$ 4,98	R\$	2.580,38
5.5	09.50.033	FDE	REMOÇÃO DE MAO FRANCESA	400	UN	R\$ 18,39	R\$ 18,82	R\$	7.528,00
5.6	07.03.105	FDE	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA	25	M2	R\$ 92,65	R\$ 94,80	R\$	1.245,00
5.7	10.80.012	FDE	FORRO DE ESTUQUE	20,00	M2	R\$ 173,43	R\$ 177,45	R\$	3.549,00
									R\$ 183.871,88
6. PISOS E REVESTIMENTOS									
6.1	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	0,00	M3	R\$ 195,85	R\$ 239,48	R\$	-
6.2	87620	SINAPI/SP	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	8,00	M2	R\$ 29,69	R\$ 36,30	R\$	290,40
6.3	17.01.050	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	92,65	M2	R\$ 26,84	R\$ 32,26	R\$	3.266,84
6.4	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	128,37	M2	R\$ 141,29	R\$ 172,76	R\$	22.177,20
6.5	18.06.102	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	81,69	M2	R\$ 47,70	R\$ 58,32	R\$	4.784,16
6.6	18.06.022	FDE	BORDA PORCELANATO ESMALTADO 7CM	150,00	M	R\$ 24,24	R\$ 24,80	R\$	3.720,00
6.7	M.04.000.033543	CDHU-I	Piso vinílico flexível em manta homogênea com e= 2mm, classe II A, ref. linha IQ Optima da Tarkett ou equivalente	18,00	M2	R\$ 323,11	R\$ 395,07	R\$	7.111,26
6.8	M.04.000.033534	CDHU-I	Piso vinílico autoportante acústico com e=4,5 mm, classe III A, ref. linha Square Acoustic da Tarkett ou equivalente	75,00	M2	R\$ 481,19	R\$ 588,35	R\$	44.126,25
6.9	M.04.000.033540	CDHU-I	Revestimento vinílico em placas de 305x305mm, classe II A, com e= 2,0 mm; ref. Paviflex Natural da Tarkett ou equivalente (BATE-MACA)	150,00	M2	R\$ 100,41	R\$ 122,77	R\$	18.415,50
7. BANCADAS / SOLEIRAS / PETIÓIS									
7.1	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	20,88	M2	R\$ 868,97	R\$ 1.062,49	R\$	27.880,31
7.2	98689	SINAPI/SP	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	36,20	M	R\$ 124,16	R\$ 151,81	R\$	22.184,79
									R\$ 5.495,52
8. ELEMENTOS METÁLICOS / ESQUADRIAS									
8.1	4.917,00	SINAPI-I	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	0,00	M2	R\$ 422,82	R\$ 516,98	R\$	-

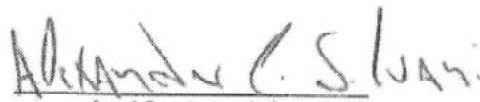
Obras: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO						CINQUENTA E DOIS (52) FOLHAS		
Local: AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Yezezinha, Bariri						SINAPI/SP, Março/2024, Não Desonerada		
BDI 1: 22,27% ← BDI para itens dos boletins de custo (CDHU, SINAPI/SP, FDE, SIURB)						FDE, Abril/2024, Não Desonerada		
						SIURB, Janeiro/2024, Não Desonerada		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Fonte	Descrição	QTDD	Unidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
8.2	4922	SINAPI-I	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	8,40	M2	392,20	R\$ 479,54	R\$ 4.028,14
8.3	H.05.000.027646	CDHU-I	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, trino na parte superior, sob medida	40,37	M2	R\$ 840,50	R\$ 1.027,68	R\$ 41.487,44
8.4	4.914.00	SINAPI-I	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	1,58	M2	612,24	R\$ 748,59	R\$ 1.257,63
8.5	25.01.070	CDHU	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	21,89	M2	R\$ 314,61	R\$ 384,67	R\$ 8.420,43
8.6	25.01.050	CDHU	Caixilho em alumínio maxin-ar com vidro, linha comercial	1,24	M2	R\$ 463,50	R\$ 566,72	R\$ 702,73
8.7	25.01.371	CDHU	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	0,00	M2	R\$ 1.476,83	R\$ 1.805,48	R\$ -
8.8	25.01.280	CDHU	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	0,45	M2	R\$ 1.269,42	R\$ 1.474,06	R\$ 702,10
8.9	25.01.240	CDHU	Caixilho fixo em alumínio, sob medida - branco	0,60	M2	R\$ 1.167,47	R\$ 1.427,47	R\$ 856,48
8.10	25.01.080	CDHU	Vidro liso transparente de 6 mm	0,60	M2	R\$ 199,56	R\$ 244,00	R\$ 146,40
8.11	R.03.000.020336	CDHU-I	Tela tipo mosquiteira removível em fibra de vidro revestida em pvc, perfil alumínio, borracha EPDM, kit fixação com 4 cantoneiras, travas e parafusos com buchas	24,81	M2	R\$ 214,73	R\$ 262,55	R\$ 6.513,87
8.12	30.01.120	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	0,00	UN	R\$ 151,17	R\$ 184,84	R\$ -
8.13	36204	SINAPI-I	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	0,00	UN	185,76	R\$ 227,15	R\$ -
8.14	36205	SINAPI-I	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	0,00	UN	206,33	R\$ 252,26	R\$ -
8.16	36.210.00	SINAPI-I	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	0,00	UN	523,98	R\$ 640,67	R\$ -
8.15	30.01.030	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	0,00	UN	R\$ 166,01	R\$ 202,98	R\$ -
8.17	30.01.061	CDHU	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 25 a 30 cm	0,00	UN	R\$ 173,23	R\$ 211,61	R\$ -
9. PINTURA								R\$ 39.554,93
9.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	78,34	M2	R\$ 7,01	R\$ 8,57	R\$ 671,37
9.2	17.02.220	CDHU	Reboco	78,34	M2	R\$ 13,22	R\$ 16,16	R\$ 1.265,97
9.3	33.02.060	CDHU	Massa corrida a base de PVA	200,00	M2	R\$ 14,89	R\$ 18,21	R\$ 3.642,00
9.4	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	500,00	M2	R\$ 28,93	R\$ 35,37	R\$ 17.685,00
9.5	7304	SINAPI-I	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	66,35	L	83,74	R\$ 102,39	R\$ 6.793,58
9.6	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	234,90	M2	R\$ 33,07	R\$ 40,43	R\$ 9.497,01
10. FORRO E MARCENARIA								R\$ 65.820,51
10.1	11587	SINAPI-I	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	0,00	M2	85,27	R\$ 104,26	R\$ -
10.2	23.08.040	CDHU	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	23,85	M2	R\$ 2.257,11	R\$ 2.759,77	R\$ 65.820,51
11. HIDRAULICA								R\$ 9.216,77
11.1	46.01.030	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	2,00	UN	R\$ 112,04	R\$ 136,99	R\$ 273,99
11.2	46.01.050	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	6,00	M	R\$ 50,43	R\$ 61,66	R\$ 369,96
11.3	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	80,00	M	R\$ 31,20	R\$ 38,15	R\$ 3.052,00
11.4	89712	SINAPI/SP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	24,00	M	31,56	R\$ 38,59	R\$ 926,16
11.5	89714	SINAPI/SP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	8,00	M	43,98	R\$ 53,77	R\$ 430,16
11.6	89363	SINAPI/SP	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	11,00	UN	7,76	R\$ 9,49	R\$ 104,39
11.7	89596	SINAPI/SP	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	3,00	UN	10,44	R\$ 12,76	R\$ 38,28
11.8	89501	SINAPI/SP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	UN	14,94	R\$ 18,27	R\$ 109,62
11.9	89744	SINAPI/SP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,00	UN	26,60	R\$ 34,97	R\$ 209,82
11.10	89732	SINAPI/SP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	UN	16,87	R\$ 20,63	R\$ 61,89
11.11	89797	SINAPI/SP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	51,72	R\$ 63,24	R\$ 63,24
11.12	89753	SINAPI/SP	LINHA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	10,26	R\$ 12,54	R\$ 250,80
11.13	89776	SINAPI/SP	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	16,31	R\$ 22,39	R\$ 447,80
11.14	46.02.205	CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	1,00	UN	R\$ 1.955,78	R\$ 2.391,33	R\$ 2.391,33
11.15	23.08.010	CDHU	Estrado em madeira	2,00	M2	R\$ 143,92	R\$ 175,97	R\$ 351,94

Obra: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO				COTIM 109, Fevereiro/2024, Não Desonerada				
Local: AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bariri				SINAPI/SP, Março/2024, Não Desonerada				
BDI 1: 22,27% <- BDI para itens dos boletins de custo (CDHU, SINAPI/SP, FDE, SIURB)				FDE, Abril/2024, Não Desonerada				
				SIURB, Janeiro/2024, Não Desonerada				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Fonte	Descrição	QTD	Unidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
11.16	90439	SINAPI/SP	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	10,00	UN	11,07	R\$ 13,54	R\$ 135,40
12. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								R\$ 16.427,88
12.1	36520	SINAPI-I	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	0,00	UN	625,30	R\$ 764,55	R\$ -
12.2	10420	SINAPI-I	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFÃO APARENTE, SAÍDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	2,00	UN	198,76	R\$ 243,02	R\$ 486,04
12.3	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	2,00	UN	R\$ 47,53	R\$ 58,11	R\$ 116,22
12.4	O.11.000.069556	CDHU-I	Botão para válvula descarga	3,00	UN	R\$ 51,08	R\$ 62,46	R\$ 187,38
12.5	O.11.000.069558	CDHU-I	Canopla para válvula de descarga, ref. Hidramax 2650 da Deca, Docol, Flux 3650 Fabrimar ou equivalente	3,00	UN	R\$ 119,66	R\$ 146,33	R\$ 438,99
12.6	O.10.000.065559	CDHU-I	Lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Itaca, Incepa ou equivalente	5,00	UN	R\$ 489,76	R\$ 598,83	R\$ 2.994,15
12.7	O.11.000.068097	CDHU-I	Chuveiro elétrico comum com acabamento em plástico e braço, 220 V / 5500 W, ref. Bello Banho / Maxi Ducha da Lorenzetti ou equivalente	2,00	UN	R\$ 84,73	R\$ 103,60	R\$ 207,20
12.8	O.10.000.065558	CDHU-I	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros, ref. Celite, Incepa, Incepa ou equivalente	0,00	UN	R\$ 487,41	R\$ 598,96	R\$ -
12.9	O.15.000.065606	CDHU-I	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	3,00	UN	R\$ 208,84	R\$ 259,35	R\$ 766,05
12.10	O.15.000.065785	CDHU-I	Cuba redonda em aço inoxidável AISI 304, de 300x140mm, ref. linha BL 30 Perfecta da Tramontina ou equivalente	3,00	UN	R\$ 202,43	R\$ 247,51	R\$ 742,53
12.11	O.10.000.065556	CDHU-I	Cuba de louça de embutir oval, 40x30cm, ref. Deca L 59 ou equivalente	1,00	UN	R\$ 90,13	R\$ 110,20	R\$ 110,20
12.12	O.11.000.047507	CDHU-I	Torneira elétrica, bica alta e móvel, com arejador articulável - 220V, ref. 220V de 5 400W da Fame, 220V Slim Multitemperaturas 5 500 W da Hydra ou equivalente	9,00	UN	R\$ 218,33	R\$ 266,95	R\$ 2.402,55
12.13	O.11.000.066000	CDHU-I	Torneira de mesa com bica móvel, acionamento por meio de alavanca, acabamento metal cromado; ref. 21.031/21.050 da Profifix, 2195/2169 da Hidrofix, 4014 da TFC ou equivalente	5,00	UN	R\$ 90,54	R\$ 110,70	R\$ 553,50
12.14	O.11.000.066109	CDHU-I	Ducha com comando eletrônico de temperatura, com ou sem haste de comando, de 6.800W até 7.900W - 220 V, regulagem de inclinação, aprovado Imetro/Procel, ref. comercial Top Jet Eletrônica da Lorenzetti ou equivalente	0,00	UN	R\$ 139,82	R\$ 170,71	R\$ -
12.15	44.03.645	CDHU	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	5,00	UN	R\$ 163,56	R\$ 200,01	R\$ 1.000,05
12.16	O.11.000.066507	CDHU-I	Registro regulador de vazão para torneira, misturador, bidê e outros 1/2" plástico ABS; ref. 13030023 da Docol ou equivalente	11,00	UN	R\$ 49,27	R\$ 60,24	R\$ 662,64
12.17	O.11.000.064045	CDHU-I	Válvula cromada para pia, tipo americana de 3 1/2" com cesta, sem unho, referência 1623 da Kinetals, Forus, Esteves ou equivalente	9,00	UN	R\$ 54,59	R\$ 66,75	R\$ 600,75
12.18	O.11.000.064011	CDHU-I	Válvula de descarga com registro de 1 1/2", ref. Hidramax 2650 da Deca / Docol / Flux 3650 Fabrimar ou equivalente	3,00	UN	R\$ 290,80	R\$ 355,56	R\$ 1.066,68
12.19	O.11.000.064503	CDHU-I	Sifão metálico cromado 1" x 1 1/2", com tubo de ligação ajustável; ref. Fabrimar, Esteves, ou equivalente	5,00	UN	R\$ 176,67	R\$ 216,01	R\$ 1.080,05
12.20	O.11.000.064513	CDHU-I	Sifão metálico cromado 1 1/2" x 2", com tubo de ligação; ref. Fabrimar, Oriente ou equivalente	7,00	UN	R\$ 139,05	R\$ 170,02	R\$ 1.190,14
12.21	O.12.000.066028	CDHU-I	Ligação (engate) flexível metálico de 1/2" x 30cm	12,00	UN	R\$ 34,90	R\$ 42,67	R\$ 512,04
12.22	O.11.000.066023	CDHU-I	Ducha higiênica manual cromada, ref. linha activa cromada C40 da Deca ou equivalente	0,00	UN	R\$ 615,07	R\$ 752,05	R\$ -
12.23	46.05.040	CDHU	Torneira de bacia, UN= 1 1/2"	1,00	UN	R\$ 264,13	R\$ 310,72	R\$ 310,72
13. REDE DE GASES MEDICINAIS								R\$ 28.281,76
13.1	92305	SINAPI/SP	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	113,50	M	38,75	R\$ 47,38	R\$ 5.377,63
13.2	103636	SINAPI/SP	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	80,00	M	100,17	R\$ 122,48	R\$ 9.798,40
13.3	92311	SINAPI/SP	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	25,00	UN	14,92	R\$ 18,24	R\$ 456,00
13.4	92267	SINAPI/SP	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	15,00	UN	18,36	R\$ 22,45	R\$ 336,75
13.5	92328	SINAPI/SP	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	35,00	UN	10,39	R\$ 12,70	R\$ 444,50
13.6	92315	SINAPI/SP	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	15,00	UN	14,29	R\$ 17,47	R\$ 262,05
13.7	92332	SINAPI/SP	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	9,00	UN	21,55	R\$ 26,35	R\$ 237,15
13.8	92318	SINAPI/SP	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	15,00	UN	31,55	R\$ 38,58	R\$ 578,70
13.9	93104	SINAPI/SP	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	9,00	UN	19,39	R\$ 23,71	R\$ 213,39
13.10	93054	SINAPI/SP	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	15,00	UN	22,92	R\$ 28,02	R\$ 420,30
13.11	95252	SINAPI/SP	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	18,00	UN	126,63	R\$ 153,61	R\$ 2.764,98

Obra: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO Local: AV. Cel. Antônio José da Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bariri BDI 1: 22,27% <- BDI para itens dos boletins de custo (CDHU, SINAPI/SP, FDE, SIURB)								
Plano: 16% Fevereiro/2024 Não Desonerada SINAPI/SP: Março/2024, Não Desonerada FDE: Abril/2024, Não Desonerada SIURB: Janeiro/2024, Não Desonerada								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Fonte	Descrição	QTDO	Unidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
13.12	93065	SINAPI/SP	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2022	25,00	UN	17,39	R\$ 21,26	R\$ 531,50
13.13	17010074	SIURB	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	25,00	UNID	R\$ 102,73	R\$ 125,61	R\$ 3 140,25
13.14	85003	SIURB	PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O SOMENTE O APARELHO, SEM INSTALAÇÃO	1,00	UNID	R\$ 588,99	R\$ 720,16	R\$ 720,16
14. AGUAS PLUVIAIS								
14.1	9841	SINAPI/SP	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5680)	6,00	M	R\$ 136,08	R\$ 168,39	R\$ 998,34
15. AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO								
15.1	43.05.030	CDHU	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	2,00	UN	R\$ 407,67	R\$ 498,46	R\$ 996,92
15.2	43.07.330	CDHU	Ar condicionado a fno, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	1,00	CJ	R\$ 3.683,36	R\$ 4.503,63	R\$ 4.503,63
15.3	45.27.060	CDHU	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	10,00	M	R\$ 19,74	R\$ 24,14	R\$ 241,40
15.4	43.20.130	CDHU	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	4,00	UN	R\$ 43,28	R\$ 52,92	R\$ 211,68
15.5	89561	SINAPI/SP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF 06/2022	2,00	UN	14,45	R\$ 17,07	R\$ 35,34
15.6	89065	SINAPI/SP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2022	10,00	M	20,58	R\$ 25,16	R\$ 251,60
16. REFORMA ELÉTRICA								
INSTALAÇÃO DE NOVO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ILUM E TOMADAS PARA NOVAS SALAS								
16.1	101896	SINAPI/SP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	0,00	UN	585,40	R\$ 715,77	R\$ -
16.2	92992	SINAPI/SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2021	0,00	M	81,09	R\$ 99,15	R\$ -
16.3	92988	SINAPI/SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2021	0,00	M	45,76	R\$ 55,95	R\$ -
16.4	39.10.240	CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm²	0,00	UN	R\$ 29,54	R\$ 36,12	R\$ -
16.5	39.10.180	CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	0,00	UN	R\$ 22,36	R\$ 27,34	R\$ -
16.6	41.31.040	CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	36,00	UN	R\$ 323,34	R\$ 395,21	R\$ 14 231,16
16.7	91985	SINAPI/SP	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	2,00	UN	36,55	R\$ 44,69	R\$ 89,38
16.8	92023	SINAPI/SP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	12,00	UN	64,23	R\$ 78,53	R\$ 942,36
16.9	91959	SINAPI/SP	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	8,00	UN	57,21	R\$ 69,95	R\$ 559,60
16.10	91961	SINAPI/SP	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	2,00	UN	73,80	R\$ 90,24	R\$ 180,48
16.11	91953	SINAPI/SP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	7,00	UN	37,74	R\$ 46,14	R\$ 322,98
16.12	91993	SINAPI/SP	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	6,00	UN	61,03	R\$ 74,62	R\$ 447,72
16.13	92004	SINAPI/SP	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	26,00	UN	71,38	R\$ 87,28	R\$ 2.269,28
16.14	91996	SINAPI/SP	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	7,00	UN	44,82	R\$ 54,80	R\$ 383,60
16.15	92008	SINAPI/SP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	17,00	UN	60,57	R\$ 74,06	R\$ 1.259,02
16.16	92000	SINAPI/SP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	11,00	UN	39,45	R\$ 48,24	R\$ 530,64
16.17	91925	SINAPI/SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	800,00	M	3,55	R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
16.18	91927	SINAPI/SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	950,00	M	4,69	R\$ 5,73	R\$ 5.443,50
16.19	91929	SINAPI/SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	90,00	M	6,79	R\$ 8,30	R\$ 747,00
16.20	91931	SINAPI/SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	0,00	M	9,45	R\$ 11,55	R\$ -
16.21	39083	SINAPI/SP	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	2,00	UN	37,96	R\$ 46,41	R\$ 92,82
16.22	43972	SINAPI/SP	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	120	M	3,99	R\$ 4,88	R\$ 585,60
16.23	P.02.090.042606	CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 60mm (2")	0	M	R\$ 16,62	R\$ 20,32	R\$ -
16.24	37.03.250	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	0	UN	R\$ 1.619,00	R\$ 1.979,55	R\$ -
16.25	09.02.043	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	0	UN	R\$ 262,70	R\$ 268,56	R\$ -
16.26	101896	SINAPI/SP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	0	UN	585,40	R\$ 715,77	R\$ -

Obra: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO			CDHU 163, Fevereiro/2024, Não Desonerada						
Local: AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bariri			SINAPI/SP, Março/2024, Não Desonerada						
BDI 1: 22,27% <-- BDI para itens dos boletins de custo (CDHU, SINAPI/SP, FDE, SIURB)			FDE, Abril/2024, Não Desonerada						
			SIURB, Janeiro/2024, Não Desonerada						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Fonte	Descrição	QTDO	Unidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	
16.27	93664	SINAPI/SP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	0	UN	12,02	R\$ 14,70	R\$ -	
16.28	93662	SINAPI/SP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	0	UN	55,84	R\$ 68,28	R\$ -	
16.29	93663	SINAPI/SP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	0	UN	55,84	R\$ 68,28	R\$ -	
16.30	93664	SINAPI/SP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	0	UN	59,91	R\$ 73,25	R\$ -	
16.31	37.13.900	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	0	UN	R\$ 78,35	R\$ 95,80	R\$ -	
16.32	37.13.910	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	0	UN	R\$ 1.519,59	R\$ 1.858,00	R\$ -	
16.33	37.17.090	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	0,00	UN	R\$ 342,43	R\$ 418,69	R\$ -	
16.34	37.17.110	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	0,00	UN	R\$ 366,73	R\$ 448,40	R\$ -	
16.36	38.21.330	CDHU	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	0,00	M	R\$ 168,79	R\$ 206,38	R\$ -	
16.36	40401	SINAPI-I	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PVC, LUBRIFICADO, LARGURA, DIÂMETRO 32 MM	140,00	M	R\$ 2,88	R\$ 3,52	R\$ 492,80	
16.37	38.07.300	CDHU	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	75,00	M	R\$ 44,90	R\$ 54,90	R\$ 4.117,50	
TOTAL GERAL								R\$ 482.649,00	
QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS									

Jau(SP), 06 de Novembro de 2024



Acasi Construtora Ltda
Alexandre Carvalho Silva
Administrador



REFORMA DO CENTRO CIRURGICO
AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bordo

ACASI CONSTRUTORA LTDA
Av. do Café, nº 947 - Vila Neópolis Prado
JdS - SP - Cep: 17208-010
CNPJ: 31.599.240/0001-04 - I.E.: 401.280.144.118
Fone: (14) 3418-6442 / (14) 99830-5347
E-mail: alexandresilva@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
Item	Descrição	Valor em R\$	%	1º Mês	%	2º Mês	%	3º Mês	%	4º Mês	%	5º Mês	6º Mês
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 670,41	100,00%	R\$ 670,41	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
2.	DEMOLEÇÕES E RETIRADAS	R\$ 14.386,25	79,30%	R\$ 10.774,69	75,00%	R\$ 3.611,56	25,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
3.	FUNDAMENTOS / INFRAESTRUTURA	R\$ 6.734,05	50,00%	R\$ 2.867,33	50,00%	R\$ 3.866,72	50,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
4.	ALVENARIAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS / SUPERFÍCIES	R\$ 19.565,95	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 9.779,83	25,00%	R\$ 4.889,82	25,00%	R\$ 4.889,82	25,00%	R\$ -	R\$ -
5.	COBERTURAS	R\$ 18.030,88	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 14.015,35	50,00%	R\$ 4.015,53	25,00%	R\$ -	R\$ -
6.	PISTOS E REVESTIMENTOS	R\$ 152.871,81	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 25.967,90	25,00%	R\$ 25.967,90	25,00%	R\$ 25.967,90	25,00%	R\$ 25.967,90	R\$ -
7.	BANCADAS / SOLEIRAS / PEITORIS	R\$ 27.066,31	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 6.820,38	25,00%	R\$ 6.820,38	25,00%	R\$ 6.820,38	25,00%	R\$ 6.820,38	R\$ -
8.	ELEMENTOS METÁLICOS / ESQUADRIAS	R\$ 64.119,22	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 16.029,81	25,00%	R\$ 16.029,81	25,00%	R\$ 16.029,81	R\$ -
9.	PINTURA	R\$ 38.544,83	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 39.777,47
10.	FONTO E MARCENARIA	R\$ 65.520,61	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 68.820,61
11.	HIDRAULICA	R\$ 9.216,77	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.362,12	25,00%	R\$ 1.362,12	25,00%	R\$ 4.468,29	50,00%	R\$ 321,68	R\$ -
12.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 15.427,66	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.314,16	R\$ 7.713,94
13.	REDE DE DADOS MEDICINAIS	R\$ 25.281,76	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 6.320,44	25,00%	R\$ 6.320,44	25,00%	R\$ -	R\$ 6.320,44
14.	ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 693,34	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 494,17	50,00%	R\$ 494,17	50,00%	R\$ -	R\$ -
15.	AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO	R\$ 6.242,97	25,00%	R\$ 1.560,74	25,00%	R\$ 1.560,74	25,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 1.603,14
16.	REFORMA ELÉTRICA	R\$ 36.167,44	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 7.716,74	25,00%	R\$ 7.716,74	25,00%	R\$ 1.441,88	R\$ 30.003,72
TOTAL EM R\$		R\$ 384.883,33	4,84%	R\$ 18.985,87	7,83%	R\$ 15.126,14	18,23%	R\$ 47.683,18	58,35%	R\$ 48.988,22	58,35%	R\$ 79.210,95	R\$ 131.682,68
TOTAL PROPOSTA		R\$ 384.883,33	4,84%	R\$ 18.985,87	7,83%	R\$ 15.126,14	18,23%	R\$ 47.683,18	58,35%	R\$ 48.988,22	58,35%	R\$ 79.210,95	R\$ 131.682,68
TOTAL PROPOSTA		R\$ 384.883,33	4,84%	R\$ 18.985,87	7,83%	R\$ 15.126,14	18,23%	R\$ 47.683,18	58,35%	R\$ 48.988,22	58,35%	R\$ 79.210,95	R\$ 131.682,68

Jau(SP), 06 de Novembro de 2024

Alexandre C. Silveira
Acasi Construtora Ltda
Alexandre Carvalho Silva
Administrador

A

**ACASI CONSTRUTORA LTDA**

Av. do Café, nº 947 – Vila Netinho Prado

Jaú – SP - Cep.: 17208-010

CNPJ.: 33.898.240/0001-04 - I.E.: 401.280.144,118

Fone: (14) 3418-6442 / (14) 99830-5347

E-mail: alexandresilvani@hotmail.com

Obra: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO**Local:** AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bariri**FORMULA CALCULO BDI**

FORMULA CALCULO BDI					
DETALHAMENTO BBDI					
	%			BDI =	$(1+AC+S+R+G) (1+DF) \cdot (1+L) - 1$
Administração Central = AC	2,00	0,02			$(1-CP-ISS-CPRB)$
Seguro e Garantia = S+G	0,90	0,009			
Risco = R	1,00	0,01			%
Despesas Financeiras = DF	0,90	0,009		BDI =	0,2227
Lucro = L	2,46	0,0246			22,27
Tributos (Pis e Cofins) = CP	3,65	0,0365			
ISS (Tributos Iss) = ISS	4,00	0,04			
Tributos CPRB (Cont. Prev. Receita Bruta) = CPRB	4,50	0,045			

Jau (SP), 07 e Novembro de 2024

Acasi Construtora Ltda
Alexandre Carvalho Silvia
Administrador

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

CENTRO CIRÚRGICO

1 - OBJETO

O presente Memorial Técnico Descritivo tem por finalidade fornecer as informações técnicas para Reforma Parcial Hospitalar para adequação do CENTRO CIRÚRGICO, administrado pela da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

2 – LOCALIZAÇÃO

Av. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Centro, Bariri – SP, CEP: 17250-000.

3 - SERVIÇOS PRELIMINARES

O local será isolado com placas de tapume nas portas de entrada dos setores. As demolições e remoções serão feitas em horários comerciais, pré-marcadas com antecedência de dois dias com a fiscalização, sendo dado destino diário para os entulhos (caçambas), transportando os materiais das remoções (pisos, azulejos, fiações, tubulações, etc.) para local determinado pela fiscalização.

4 - IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO

As áreas sujeitas a uso contínuo de água e as estruturas serão impermeabilizadas com argamassa polimérica de acrílico semiflexível. Impermeabilizar as paredes após a execução de chapisco e de emboço, com argamassa de cimento e areia. Executar a impermeabilização das paredes antes dos pisos até uma altura de 1,0m em três demãos cruzadas. Impermeabilizar em volta dos ralos (que deverão ser escamoteáveis).

5 - PAREDES E PAINÉIS

As novas paredes de fechamento serão executadas com tijolos cerâmicos furados, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia sem peneirar traço 1:2:8 tipo 5, nas dimensões e espessuras das paredes definidas no Projeto Arquitetônico. Haverá rasgo em alvenaria para passagem de tubulações de $\varnothing$ 15mm (1/2") a 25mm (1") e $\varnothing$ 32mm (1.1/4") a 50mm (2"). O enchimento dos rasgos em alvenaria será com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com adição de 150Kg de cimento.

6 - PORTAS, ESQUADRIAS E FERRAGENS

Material: alumínio, vidro e tela. Ver tabela de esquadrias do Projeto Arquitetônico.

As janelas e portas externas serão teladas.



As portas de alumínio de correr deverão possuir trilho na parte superior.

7 - PISOS E BANCADAS

Regularização de pisos com argamassa de areia e cimento traço 1:3, aplicar a argamassa sobre contrapiso, estendendo-a com régua e deixando-a completamente alinhada e uniforme, para uma boa adesão é necessário limpar e picotar a superfície da base antes de aplicar o cimentado.

Utilizar piso interno geral em Porcelanato Biancogres Terrazzo Veneziano Avorio 90x90cm, ou similar. Seguindo a padronização do hospital.

Os rejuntas devem possuir índice de absorção à água inferior a 4% (rejunte cerâmicas flexível Quartzolit cor cortiça, ou similar.

As salas cirúrgicas deverão receber piso vinílico em manta, condutivo iQ Toro SC, cor a definir, marca Tarkett, ou similar. Com cordão de solda iQ Toro, suporte curvo, arremate de rodapé, fita de cobre.

A CME deverá receber piso vinílico em manta, linha Decode, coleção wood, incluso cordão de solda, marca Tarkett, ou similar.

Soleiras em porcelanato Eliane Munari Cimento AC 60x120cm.

Bancadas em Granito natural Branco Itaúnas polido (frontões de 12cm e saias de 6cm).

8 - REVESTIMENTO DE PAREDES

As superfícies das paredes de alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:4 recobrimdo-as totalmente. Os revestimentos de argamassa (salvo os emboços desempenados) serão constituídos, no mínimo, de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: emboço e reboco.

A espessura do revestimento deverá ser, em média, de 20 mm. Os emboços serão apenas iniciados após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco, colocados os batentes e embutidas as canalizações.

Os azulejos serão cerâmicos assentados até a altura de 2,10m, na cor branca, não polido, sem relevo, retificado. Os rejuntas devem possuir índice de absorção à água inferior a 4%.

Nos lavatórios avulsos utilizar revestimento Porcelanato Eliane Munari Cimento AC 60x120cm, ou similar.

Bate-macas em revestimento vinílico.

9 – PINTURA



A tinta utilizada deve ser desprovida de cheiro; importante que seja lavável e que resista aos desinfetantes usuais.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Pintura predominante nas paredes Tinta Suvinil Limpeza Total Cor: C509 rendado.

Pintura de destaque para paredes, Tinta Suvinil Limpeza Total Cor: C637 Flor do Antúrio.

Lajes nuas com massa corrida e pintura Tinta Suvinil Acrílica Fosca Rende e Cobre Muito Branco Neve.

Pintura externa em tinta acrílica.

10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

Elétrica: Considera material e mão de obra para corte das paredes, instalação de eletrodutos e caixinhas embutidos nas paredes, fiações 1,5 mm² para as luminárias, 2,5 mm² para as tomadas, interruptores e ares condicionados e 4 mm² para a ligação do chuveiro.

As luminárias serão em LED tipo plafon de sobrepor, com acabamento branco e difusor leitoso, conforme planilha orçamentária.

A área será dotada de elétrica de emergência e, a depender das necessidades dos equipamentos nela instalados, será provida de nobreaks sustentados por geradores.

Nos ambientes que não possuem ventilação direta serão instalados exautores do tipo vento-kit.

LINHA DE ACABAMENTOS ELÉTRICOS, TELEFONIA E REDE - MARCA FAME, LINHA BLANC.

EVITAR CANALETAS DE SOBREPOR, MAS EM CASO DE SEREM SISTEMA X, MARCA LEGRAND.

LUZ DE VIGÍLIA PARA OS DORMITÓRIOS BALIZADOR DE EMBUTIR (embutir em caixinhas 4x2 a 30cm do piso. Deve ter luz quente. Exemplo: Balizador Embutir Parede Escada Caixa 4x2 branco st1314 Lerov.

Hidráulica: Considerar material e mão de obra para cortes de paredes e lajes, instalação de conexões e de tubulações de PVC marrom soldável para água fria e PVC série normal soldável para esgoto com as devidas adaptações para ligação com as redes existentes.

A rede de água contará com tubos de 1 ½" da entrada até as descidas para vasos sanitários e 3/4" nos pontos de água onde não há vasos sanitários, como: copas, sala de utilidades e postos de enfermagem.



Os chuveiros contam com rede de água quente com respectivos registros de pressão e Tê misturador.

Louças e Acessórios: Lavatório com coluna suspensa e bacia sanitária todos na cor branca. Lavatório Celite Suspenso Cód: 1040360011300.

Torneira para lavatórios e Acessórios em inox, conforme especificação da planilha orçamentária.

Bacias não PCD ICASA Combo Mariana (bacia com caixa acoplada) CBMARQ00 7898408093662 na cor branca.

Bacias PCD ICASA – linha Luna Speciale: IC94 – caixa para bacia acoplada com mecanismo + IP91 – bacia para caixa acoplada na cor branca.

Cubas para lavagem de materiais (copa, utilidades e CME) Cuba de embutir Tramontina Lavínia 56 BL em Aço Inox Polido 56.x34 cm, Referência: 94054407.

Torneiras DOCOL bica alta Gali Cod. 00799806 para lavatórios.

Torneiras CERTIVA bica baixa deficiente PNE automática com alavanca (21067) REF. ce780291 para lavatórios e sanitários de pacientes.

Torneira para Tanque e Jardim Lorenzetti -Bico União 1130 C47 AcabamentoLorenzetti para registro de gaveta 11/2" e 11/4" 4900 C47.

Grelha Inox Pop Up Click Quadrada com Caixilho ISOmm Cromado Esteves VAD7151WC.

Válvula Lavatorio Click Cromado Esteves WL716CWB.

Válvula Cozinha Com Aba Inox 4.1/2X1.1/2.

Cromado Esteves Base ABS WA0451WB.

BARRAS DE APOIO SICMOL ou SIMILAR (em alumínio anodizado e dimensões conforme NBR9050).

Chuveiros: Com válvula termostática, que evita o risco de queimaduras ou o uso de monocomandos. Registros de pressão para a mistura das águas quente e fria devem ser acionados por alavanca com curso de no máximo 1/2 volta.

O chuveiro deve ser equipado com desviador para ducha manual, e o controle de fluxo (ducha/chuveiro) deve ser na ducha manual. A função chuveiro pode ser exercida por ducha manual, fixada em barra deslizante, permitindo regulagens de alturas apropriadas às diversas necessidades dos usuários.

Bacia sanitária: A bacia e assento sanitário acessível não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto. Essa altura será obtida pela peça sanitária com altura necessária.



Barras de apoio na bacia sanitária: Junto à bacia sanitária devem ser instaladas 3 barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária.

Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral.

Instalação de ducha higiênica ao lado da bacia, dentro do alcance manual de uma pessoa sentada na bacia sanitária, dotada de registro de pressão para regulagem da vazão.

Válvula de parede: O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m e ser preferencialmente acionado por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. A força de acionamento deve ser inferior a 23 N.

Instalação de lavatório e barras de apoio: Os lavatórios, suas fixações e ancoragens devem atender no mínimo aos esforços previstos nas ABNT NBR 15097-1 e ABNT NBR 15097-2.

Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado e garantir as seguintes condições:

- a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto;
- b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;
- c) garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira;
- d) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m;
- e) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.

Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com



ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.

Espelhos: Serão instalados espelhos planos nos sanitários PCD entre 0,90 m até 1,80 m em relação ao piso acabado.

Bancadas: As bancadas serão em granito, material a ser definido pela fiscalização e seguindo o projeto arquitetônico.

11 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A ventilação e iluminação dos ambientes estão conforme os conceitos da NBR 16401/2008 e 5413/1992, que tratam do assunto. O projeto atende à ABNT NBR 9050/2020 que dispõe acerca da Acessibilidade das edificações, mobiliários, espaços e equipamentos públicos.

O local é provido de rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto e rede de energia elétrica.

12- ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

Os ambientes que não possuem ventilação direta serão providos de ventilação mecânica. Os ambientes que não possuem iluminação natural serão providos de iluminação artificial.

13 - LIMPEZA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, conservação e em condições do uso imediato. Deverão ser removidos respingos de reboco e tinta.

Jahu, 10 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA DA MATTA GUEDES
Data: 28/06/2024 01:58:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela da Matta Guedes
Responsável Técnica
Arquiteta e Urbanista | CAU-SP: A50354-1


Responsável Legal
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri
CNPJ: 44.690.238/0001-61



Santa Casa Bariri

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA HOSPITALAR VISANDO A ADEQUAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Pelo presente instrumento, de um lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.690.238/0001-61, com sede na Av. Antônio José de Carvalho, nº 409, Centro, Bariri/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. **Marina Prearo**, e, de outro lado, a empresa **ACASI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.898.240/0001-04, com sede na Av. do Café, nº 947, Vila Netinho Prado, Jaú/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024**, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **o acréscimo de itens e serviços necessários** à regular execução da reforma do Centro Cirúrgico e do Centro de Materiais Esterilizados da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, conforme identificado durante a execução da obra.

1.2 Os serviços adicionais a serem incluídos consistem em:

- **Chapisco** – 370,22 m²
- **Reboco** – 370,22 m²
- **Massa corrida à base de PVA** – 248,56 m²

1.3 Os referidos itens foram objeto de vistoria e medição in loco, bem como análise técnica promovida pelo arquiteto responsável pela fiscalização da obra, o qual atestou a compatibilidade dos serviços executados com os quantitativos e valores ora apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 Em razão dos serviços ora acrescidos, **fica ajustado o acréscimo de R\$ 13.681,83 (treze mil seiscientos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)** ao valor global do contrato, inicialmente fixado em R\$ 462.949,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais).

2.2 O valor total atualizado do contrato, após o presente aditivo, passa a ser de **R\$ 476.630,83 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscientos e trinta reais e oitenta e três centavos)**.

2.3 Permanecem inalteradas as condições de pagamento estabelecidas no contrato original, bem como a forma de medição, aprovação e desembolso, conforme cronograma físico-financeiro.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Rua Antônio José de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-071
CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |
controladoria@santacasabariri.com.br (14) 3662-6522

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente aditivo justifica-se pela **necessidade técnica de adequação das metragens reais executadas** em campo, não previstas na planilha orçamentária originária, especialmente em razão de subestimação inicial das áreas de alvenaria que exigiram chapisco e reboco em ambas as faces, bem como dos serviços correlatos de pintura.

3.2 A solicitação da CONTRATADA foi devidamente analisada e aprovada por parecer técnico de 03 de julho de 2025, emitido pelo arquiteto responsável pela fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 12/2024, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

551498***0646

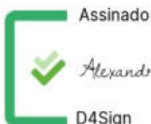


Bariri/SP, 4 de julho de 2025.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

MARINA DE FÁTIMA DE JESUS - Diretora Administrativa

551499***5347



Alexandre Carvalho Silvani

ACASI CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE CARVALHO SILVANI - Representante Legal

Testemunhas:

1.  *Eliana A. Mantov Guerra*

Nome:

CPF:

2.  *Luis Afonso Albano Mattoso*

Nome:

CPF:

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Rua Antônio Jose de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-071

CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |

controladoria@santacasabariri.com.br (14) 3662-6522

D4Sign 4656f081-f4f6-40b3-aaa4-3b3bb666ab54 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



ACASI CONSTRUTORA LTDA

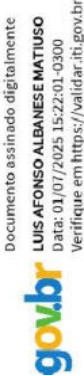
Av. do Café, nº 947 – Vila Netinho Prado
Jaú – SP - Cep.: 17208-010
CNPJ.: 33.898.240/0001-04 - I.E.: 401.280.144,118
Fone: (14) 3418-6442 / (14) 99830-5347
E-mail: alexandresilvani@hotmail.com

Obra: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO				CDHU 193, Fevereiro/2024, Não Desonerada				
Local: AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bariri				SINAPI/SP, Março/2024, Não Desonerada				
BDI 1: 22,27% <-- BDI para itens dos boletins de custo (CDHU, SINAPI/SP, FDE, SIURB)				FDE, Abril/2024, Não Desonerada				
				SIURB, Janeiro/2024, Não Desonerada				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Fonte	Descrição	QTDD	Unidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
9.	PINTURA							
9.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	370,22	M2	R\$ 7,01	R\$ 8,57	R\$ 3.172,79
9.2	17.02.220	CDHU	Reboco	370,22	M2	R\$ 13,22	R\$ 16,16	R\$ 5.982,76
9.3	33.02.060	CDHU	Massa corrida a base de PVA	248,56	M2	R\$ 14,89	R\$ 18,21	R\$ 4.526,28
TOTAL GERAL								R\$ 13.681,83
Treze mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos								

Bariri, 01 de Julho de 2025

Acasi Construtora Ltda
Alexandre Carvalho Silvia
Administrador

Luis Afonso Albanese Matiuso
Arquiteto e Urbanista
CAU: A173360-5



contrato 12-2024 - 1 aditivo pdf

Código do documento 4656f081-f4f6-40b3-aaa4-3b3bb666ab54



Assinaturas



Luis Afonso Albanese Matiuso
luisafonso.arq@gmail.com
Assinou como testemunha

Luis Afonso Albanese Matiuso



Alexandre Carvalho Silvani
WhatsApp: +551498***5347
Assinou como parte

Alexandre Carvalho Silvani



Eliana A Manin Guerra
manineliana@gmail.com
Assinou como testemunha

Eliana A Manin Guerra



Marina Prearo
WhatsApp: +551498***0646
Assinou como parte



Eventos do documento

04 Jul 2025, 12:51:45

Documento 4656f081-f4f6-40b3-aaa4-3b3bb666ab54 **criado** por PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI (3cb43d60-be6f-4330-bd1c-d4d18cd4c5f9). Email: paulo_pinezi@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2025-07-04T12:51:45-03:00

04 Jul 2025, 12:53:36

Assinaturas **iniciadas** por PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI (3cb43d60-be6f-4330-bd1c-d4d18cd4c5f9). Email: paulo_pinezi@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2025-07-04T12:53:36-03:00

04 Jul 2025, 12:55:57

MARINA PREARO **Assinou como parte** WhatsApp: +551498***0646 - IP: 170.254.103.176 (170.254.103.176 porta: 18024) - [Geolocalização: -22.07000670770459 -48.73843361001854](#) - Documento de identificação informado: 032.006.341-03 - DATE_ATOM: 2025-07-04T12:55:57-03:00

04 Jul 2025, 13:05:42

ELIANA A MANIN GUERRA **Assinou como testemunha** - Email: manineliana@gmail.com - IP: 170.254.103.176 (170.254.103.176 porta: 45274) - [Geolocalização: -22.070091717695654 -48.73834771583827](#) - Documento de identificação informado: 258.411.078-44 - DATE_ATOM: 2025-07-04T13:05:42-03:00

07 Jul 2025, 10:09:53

LUIS AFONSO ALBANESE MATIUSO **Assinou como testemunha** - Email: luisafonso.arq@gmail.com - IP:

187.62.177.243 (243.177.62.187.cnnnet.com.br porta: 53392) - [Geolocalização: -22.0851095 -48.7309907](#) -
Documento de identificação informado: 383.972.328-00 - DATE_ATOM: 2025-07-07T10:09:53-03:00

08 Jul 2025, 15:44:50

ALEXANDRE CARVALHO SILVANI **Assinou como parte** WhatsApp: +551499***5347 - IP: 189.98.253.216
(ip-189-98-253-216.user.vivozap.com.br porta: 56102) - [Geolocalização: -22.070019392456363](#)
[-48.73843970941291](#) - Documento de identificação informado: 295.297.738-03 - DATE_ATOM:
2025-07-08T15:44:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):df4cd5b5d78334bbba69f6c5cc6d59da729be5d0a231a0fa8c3022e1c254932a

(SHA512):77f69bc7dac85b565108cdeed001d4872668c68e581d7ca89e506dfd71f6864c6735e757830f4282ea533c19d2f2a48b736d79634fda136d0f6915be18194350

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Santa Casa Bariri

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA HOSPITALAR VISANDO A ADEQUAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Pelo presente instrumento, de um lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.690.238/0001-61, com sede na Av. Antônio José de Carvalho, nº 409, Centro, Bariri/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. **Marina Prearo**, e, de outro lado, a empresa **ACASI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.898.240/0001-04, com sede na Av. do Café, nº 947, Vila Netinho Prado, Jaú/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024**, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novos serviços essenciais à regular execução da reforma do Centro Cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, decorrentes de necessidade técnica verificada durante a execução da obra.

1.2 Os serviços adicionais abrangem, de modo geral:

a) Substituição integral do telhamento, compreendendo:

- Retirada e descarte completo do telhado existente;
- Execução de nova cobertura com telhas novas;
- Instalação de calhas para condução de águas pluviais;
- Remoção e descarte adequado dos resíduos e entulhos oriundos do serviço.

b) Serviços complementares voltados à climatização das salas cirúrgicas, incluindo:

- Execução de alvenarias de vedação;
- Chapisco e reboco das superfícies;
- Aplicação de massa corrida nas paredes internas;
- Pintura completa das áreas atendidas;
- Instalação de forro em gesso acartonado;
- Execução de infraestrutura elétrica para suporte ao sistema de climatização.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Rua Antônio José de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP - CEP 17.250-071
CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |
controladoria@santacasabariri.com.br (14) 3662-6522

1.3 Os itens foram objeto de medição *in loco* e análise técnica do arquiteto responsável pela fiscalização da obra, que atestou sua conformidade e necessidade mediante parecer técnico emitido em 16 de julho de 2025.

1.4 O detalhamento dos serviços e dos materiais a serem executados consta das planilhas orçamentárias em anexo, bem como do parecer técnico elaborado pelo arquiteto responsável pela fiscalização da obra, datado de 16 de julho de 2025, os quais passam a integrar este Termo Aditivo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 Em razão dos serviços ora acrescidos, fica ajustado o acréscimo de **R\$ 85.394,91** (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) ao valor global do contrato, sendo:

- R\$ 43.676,61 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), referentes à substituição do telhado;
- R\$ 41.718,30 (quarenta e um mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos), referentes aos serviços complementares.

2.2 O valor total atualizado do contrato, após o presente aditivo, passa a ser de **R\$ 562.025,74** (quinhentos e sessenta e dois mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

2.3 Permanecem inalteradas as condições de pagamento previstas no contrato original, bem como a sistemática de medição, aprovação e desembolso, conforme cronograma físico-financeiro vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente aditivo justifica-se:

- Pela constatação, durante a execução da obra, do estado precário do telhado existente na Santa Casa, com riscos à segurança e à integridade da estrutura interna, o que demandou a substituição total da cobertura;
- Pela necessidade de adequação técnica dos ambientes internos, especialmente das salas cirúrgicas, para atender às exigências de climatização, estanqueidade, higiene e funcionalidade, conforme padrões sanitários.

3.2 A solicitação da **CONTRATADA** foi objeto de vistoria técnica, análise orçamentária e emissão de parecer técnico favorável pelo arquiteto fiscal da obra, datado de 16 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 12/2024 e aditivos, naquilo que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Bariri/SP, 17 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARINA PREARO**
Data: 21/07/2025 11:12:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI
MARINA PREARO - Diretora Administrativa

ACASI CONSTRUTORA LTDA.
ALEXANDRE CARVALHO SILVANI - Representante Legal

Testemunhas:

1. **Eliana A. Manin Guerra**
Nome: **Manin Guerra**
CPF: **Assinado de forma digital por Eliana A. Manin Guerra**
Dados: 2025.07.18 15:28:02 -03'00'

2. **ALEXANDRE CARVALHO SILVANI**
29529773803
Assinado digitalmente por ALEXANDRE CARVALHO SILVANI:
29529773803
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ALEXANDRE CARVALHO SILVANI: 29529773803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-21 12:57:17
Foxit Reader Versão: 9.7.2

3. **ACASI CONSTRUTORA LTDA.**
33898240000104
Assinado digitalmente por ACASI CONSTRUTORA LTDA:33898240000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ACASI CONSTRUTORA LTDA:33898240000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-21 12:56:57
Foxit Reader Versão: 9.7.2

PARECER TÉCNICO – ADITIVO DE OBRA

Referente à Edificação: Centro Cirúrgico

Valor do aditivo referente ao telhamento: R\$ 43.676,61

Valor do aditivo referente aos serviços complementares: R\$ 41.718,30

Em virtude do andamento das obras de requalificação da unidade Centro Cirúrgico, foi solicitada a avaliação técnica para inclusão de dois aditivos contratuais, conforme descrito a seguir:

Substituição integral do telhamento

Durante a análise técnica realizada em campo, identificou-se que a cobertura existente apresenta grave comprometimento estrutural e funcional, com telhas quebradiças e falhas severas de impermeabilização. Essas condições impõem riscos diretos às novas instalações e acabamentos que estão sendo implantados no interior da edificação, tornando indispensável a substituição imediata do sistema de cobertura.

Este aditivo contempla os seguintes serviços:

- Desmonte e retirada completa da cobertura existente;
- Execução de novo telhamento com telhas novas;
- Instalação de calhas novas para condução de águas pluviais;
- Remoção e descarte adequado dos resíduos e entulhos oriundos do serviço.

A medição dos quantitativos foi realizada diretamente no local, confirmando-se a compatibilidade com os itens descritos na planilha orçamentária. Os preços adotados seguem os valores de referência da CDHU.

Serviços complementares

Adicionalmente, identificou-se a necessidade da execução de serviços complementares nas áreas internas da edificação, essenciais para o funcionamento adequado, especialmente nas salas cirúrgicas. Os serviços abrangem:

- Execução de alvenarias de vedação;
- Chapisco e reboco das superfícies;
- Aplicação de massa corrida nas paredes internas;

-
- Pintura completa das áreas atendidas;
 - Execução de serviços de infraestrutura elétrica destinados ao suporte do sistema de climatização.

Essas intervenções são fundamentais para garantir a estanqueidade dos ambientes, a higiene hospitalar e o desempenho eficiente dos equipamentos de climatização, em conformidade com as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis a ambientes cirúrgicos.

Conclusão

Considerando a obsolescência do telhado existente e a necessidade de adequação dos ambientes internos para atender às condições essenciais das salas cirúrgicas, **este parecer é favorável à execução dos aditivos descritos, totalizando o valor de R\$ 85.394,91**, sendo:

- **R\$ 43.676,61** para substituição do telhamento, e
- **R\$ 41.718,30** para execução dos serviços complementares.



Documento assinado digitalmente

LUIS AFONSO ALBANESE MATIUSO

Data: 16/07/2025 14:26:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS AFONSO ALBANESE MATIUSO
Arquiteto e Urbanista – CAU A173360-5



ACASI CONSTRUTORA LTDA
Av. do Café, nº 947 – Vila Netinho Prado
Jaú – SP - Cep.: 17208-010
CNPJ.: 33.898.240/0001-04 - I.E.: 401.280.144,118
Fone: (14) 3418-6442 / (14) 99830-5347
E-mail: alexandresilvani@hotmail.com

Obra: REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO						CDHU 193, Fevereiro/2024, Não Desonerada		
Local: AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bariri						SINAPI/SP, Março/2024, Não Desonerada		
BDI 1: 22,27% <-- BDI para itens dos boletins de custo (CDHU, SINAPI/SP, FDE, SIURB)						FDE, Abril/2024, Não Desonerada		
						SIURB, janeiro/2024, Não Desonerada		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Fonte	Descrição	QTDD	Unidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 1.724,87
2.3	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	7,49	M3	R\$ 81,44	R\$ 99,58	R\$ 745,85
2.13	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	7,49	M3	R\$ 106,90	R\$ 130,71	R\$ 979,02
4.	ALVENARIAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS / SUPERESTRUTURA							R\$ 9.736,56
4.1	14.04.200	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	87,35	M2	R\$ 70,67	R\$ 86,41	R\$ 7.547,91
4.2	14.20.010	CDHU	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	1,00	M3	R\$ 1.790,01	R\$ 2.188,65	R\$ 2.188,65
9.	PINTURA							R\$ 11.608,84
9.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	87,35	M2	R\$ 7,01	R\$ 8,57	R\$ 748,59
9.2	17.02.220	CDHU	Reboco	87,35	M2	R\$ 13,22	R\$ 16,16	R\$ 1.411,58
9.3	33.02.060	CDHU	Massa corrida a base de PVA	161,13	M2	R\$ 14,89	R\$ 18,21	R\$ 2.934,18
9.6	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	161,13	M2	R\$ 33,07	R\$ 40,43	R\$ 6.514,49
10.	FORRO E MARCENARIA							R\$ 9.477,78
	22.02.030	CDHU	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	73,78	M2	R\$ 105,06	R\$ 128,46	R\$ 9.477,78
16.	REFORMA ELÉTRICA							R\$ 9.170,25
INSTALAÇÃO DE NOVO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ILUM E TOMADAS PARA NOVAS SALAS								
		Orçamento	Mão de obra elétrica para instalações necessárias para o funcionamento da climatização das salas cirurgicas	1,00	vb	R\$ 7.500,00	R\$ 9.170,25	R\$ 9.170,25
TOTAL GERAL								R\$ 41.718,30
Quarenta e um mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos								

Jau(SP), 14 de Julho de 2025

ACASI
CONSTRUTORA
LTDA:
33898240000104

Assinado digitalmente por ACASI CONSTRUTORA
LTDA 33898240000104
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital P.J
A1, ou=Videoconferencia, ou=38073330000180,
ou=AC-Signatario Multiplo, ou=ACASI
CONSTRUTORA LTDA-33898240000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: via localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-14 14:51:19
Código Versão: 3.1.2.7.2

Acasi Construtora Ltda
Alexandre Carvalho Silva
Administrador



ACASI CONSTRUTORA LTDA

Av. do Café, nº 947 – Vila Netinho Prado

Jaú – SP - Cep.: 17208-010

CNPJ.: 33.898.240/0001-04 - I.E.: 401.280.144,118

Fone: (14) 3418-6442 / (14) 99830-5347

E-mail: alexandresilvani@hotmail.com

Obra: REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO						CDHU 193, Fevereiro/2024, Não Desonerada			
Local: AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bariri						SINAPI/SP, Março/2024, Não Desonerada			
BDI 1: 22,27% <-- BDI para itens dos boletins de custo (CDHU, SINAPI/SP, FDE, SIURB)						FDE, Abril/2024, Não Desonerada			
						SIURB, Janeiro/2024, Não Desonerada			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Fonte	Descrição	QTDD	Unidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 4.862,91	
1.1	04.03.020	CDHU	Retirada de telhamento em barro	198,19	M2	R\$ 16,29	R\$ 19,92	R\$ 3.947,94	
1.2	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	7,00	M3	R\$ 106,90	R\$ 130,71	R\$ 914,97	
2	COBERTURA							R\$ 38.813,70	
2.1	16.12.060	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	198,19	M2	R\$ 122,42	R\$ 149,68	R\$ 29.665,08	
2.2	16.33.082	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	78,00	M	R\$ 95,93	R\$ 117,29	R\$ 9.148,62	
TOTAL GERAL								R\$ 43.676,61	
Quarenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos									

Jau(SP), 14 de Julho de 2025

**ACASI
CONSTRUTORA
LTDA:**
33898240000104

Acasi Construtora Ltda
Alexandre Carvalho Silva
Administrador

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA HOSPITALAR VISANDO A ADEQUAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Pelo presente instrumento, de um lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.690.238/0001-61, com sede na Av. Antônio José de Carvalho, nº 409, Centro, Bariri/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. **Marina Prearo**, e, de outro lado, a empresa **ACASI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.898.240/0001-04, com sede na Av. do Café, nº 947, Vila Netinho Prado, Jaú/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024**, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de serviços adicionais essenciais à ampliação e à adequação do Centro Cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com vistas à incorporação de nova sala de cirurgia, expansão da sala de recuperação pós-anestésica, inclusão de sala de arsenal e ampliação da sala de utilidades.

1.2 Os serviços adicionais abrangem, de modo geral:

a) Obras estruturais e complementares, como demolições, fundações, alvenaria, cobertura metálica, forros, pisos e revestimentos;

b) Instalações prediais, incluindo redes de gás medicinal, águas pluviais e reforma elétrica com instalação de novo quadro de distribuição e circuitos para iluminação e tomadas;

c) Acabamentos internos, como pintura, portas e revestimentos vinílicos, de modo a assegurar a funcionalidade, higiene e segurança dos ambientes hospitalares.

1.3 Os itens foram objeto de análise técnica do arquiteto responsável pela fiscalização da obra, que atestou sua conformidade e necessidade mediante parecer técnico emitido em 20 de agosto de 2025.

1.4 O detalhamento dos serviços e dos materiais a serem executados consta das planilhas orçamentárias em anexo, bem como do parecer técnico elaborado pelo arquiteto responsável pela fiscalização da obra, datado de 20 de agosto de 2025, os quais passam a integrar este Termo Aditivo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 Em razão dos serviços ora acrescidos, fica ajustado o acréscimo de **R\$ 129.775,66 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** ao valor global do contrato, conforme detalhado na planilha orçamentária.

2.2 O valor total atualizado do Contrato, após este aditivo, passa a ser de **R\$ 691.801,40 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos)**.

2.3 Permanecem inalteradas as condições de pagamento previstas no contrato original, bem como a sistemática de medição, aprovação e desembolso, conforme cronograma físico-financeiro vigente.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente aditivo justifica-se:

- Pela necessidade de **ampliação da estrutura física do Centro Cirúrgico**, com inclusão de uma nova sala de cirurgia e duplicação da capacidade de leitos na recuperação pós-anestésica;
- Pela adequação funcional da **sala de utilidades**, que passou a incorporar a área da antiga copa, visando conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária;
- Pela exigência de intervenções técnicas estruturais e de instalações, com vistas a garantir a eficiência, funcionalidade e segurança dos ambientes hospitalares.

3.2 Os serviços foram avaliados quanto à sua compatibilidade orçamentária e técnica com base em referências oficiais (CDHU, SINAPI, FDE), acrescidas de BDI de 22,27%, sendo considerados adequados pelo arquiteto fiscal da obra em parecer técnico datado de 20 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 12/2024 e aditivos, naquilo que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINA PREARO
Data: 25/08/2025 09:52:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bariri/SP, 21 de agosto de 2025.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI MARINA PREARO - Diretora Administrativa

Assinado digitalmente por ACASI CONSTRUTORA
LTD.A
Data: 2025-08-25 10:44:27
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ACASI
CONSTRUTORA
LTD.A:
33898240000104

Assinado digitalmente por ALEXANDRE CARVALHO
SILVANI
Data: 2025-08-25 10:44:40
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE
CARVALHO
SILVANI:
29529773803

ACASI CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE CARVALHO SILVANI - Representante Legal

Testemunhas:

1.
Nome: **gov.br** ELIANA AIDA MANIN GUERRA
CPF:
Documento assinado digitalmente
Data: 25/08/2025 13:29:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.
Nome:
CPF:



ACASI CONSTRUTORA LTDA
 Av. do Café, nº 947 – Vila Netinho Prado
 Jaú – SP - Cep.: 17208-010
 CNPJ.: 33.898.240/0001-04 - I.E.: 401.280.144,118
 Fone: (14) 3418-6442 / (14) 99830-5347
 E-mail: alexandresilvani@hotmail.com

Obra: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO						CDHU 193, Fevereiro/2024, Não Desonerada		
Local: AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bariri						SINAPI/SP, Março/2024, Não Desonerada		
BDI 1: 22,27% <-- BDI para itens dos boletins de custo (CDHU, SINAPI/SP, FDE, SIURB)						FDE, Abril/2024, Não Desonerada		
						SIURB, janeiro/2024, Não Desonerada		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Fonte	Descrição	QTDD	Unidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 736,93
1.1	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	3,20	M3	R\$ 81,44	R\$ 99,58	R\$ 318,66
1.2	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	3,20	M3	R\$ 106,90	R\$ 130,71	R\$ 418,27
2	FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA							R\$ 4.914,78
2.1	12.01.041	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	12,00	M	R\$ 77,39	R\$ 94,62	R\$ 1.135,44
2.2	06.14.020	CDHU	Carga manual de solo	23,79	M3	R\$ 12,22	R\$ 14,94	R\$ 355,42
2.3	05.10.025	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	23,79	M3	R\$ 38,05	R\$ 46,52	R\$ 1.106,71
2.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	74,69	KG	R\$ 10,46	R\$ 12,79	R\$ 955,29
2.5	11.01.320	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	2,00	M3	R\$ 556,93	R\$ 680,96	R\$ 1.361,92
3	ALVENARIAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS / SUPERESTRUTURA							R\$ 5.985,14
3.1	14.04.200	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	56,60	M2	R\$ 70,67	R\$ 86,41	R\$ 4.890,81
3.2	14.20.010	CDHU	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	0,50	M3	R\$ 1.790,01	R\$ 2.188,65	R\$ 1.094,33
4	COBERTURA							R\$ 31.386,30
4.1	15.03.131	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	300,00	KG	R\$ 25,73	R\$ 31,46	R\$ 9.438,00
4.2	16.13.130	CDHU	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	61,00	M2	R\$ 154,41	R\$ 188,80	R\$ 11.516,80
4.3	16.33.082	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	76,20	M	R\$ 95,93	R\$ 117,29	R\$ 8.937,50
4.4	33.07.140	CDHU	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	300,00	KG	R\$ 4,07	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
5	PISOS E REVESTIMENTOS							R\$ 32.660,23
5.1	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	3,05	M3	R\$ 195,86	R\$ 239,48	R\$ 730,41
5.2	87620	SINAPI/SP	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	61,00	M2	29,69	R\$ 36,30	R\$ 2.214,30
5.3	17.01.050	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	61,00	M2	R\$ 28,84	R\$ 35,26	R\$ 2.150,86
5.4	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	22,20	M2	R\$ 141,29	R\$ 172,76	R\$ 3.835,27
5.5	13.05.022	FDE	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	19,82	M	R\$ 24,24	R\$ 24,80	R\$ 491,54
5.6	M.04.000.033534	CDHU-I	Piso vinílico autoportante acústico com e=4,5 mm, classe III A; ref. linha Square Acoustic da Tarkett ou equivalente	37,70	M2	R\$ 481,19	R\$ 588,35	R\$ 22.180,80
5.7	M.04.000.033540	CDHU-I	Revestimento vinílico em placas de 305x305mm, classe II A, com e= 2,0 mm; ref. Paviflex Natural da Tarkett ou equivalente (BATE-MACA)	8,61	M2	R\$ 100,41	R\$ 122,77	R\$ 1.057,05
6	ELEMENTOS METÁLICOS / ESQUADRIAS							R\$ 2.589,75
6.1	H.05.000.027646	CDHU-I	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, trilho na parte superior, sob medida	2,52	M2	R\$ 840,50	R\$ 1.027,68	R\$ 2.589,75
7	PINTURA							R\$ 14.924,35
7.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	113,20	M2	R\$ 7,01	R\$ 8,57	R\$ 970,12
7.2	17.02.220	CDHU	Reboco	113,20	M2	R\$ 13,22	R\$ 16,16	R\$ 1.829,31
7.3	33.02.060	CDHU	Massa corrida a base de PVA	214,20	M2	R\$ 14,89	R\$ 18,21	R\$ 3.900,58
7.4	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	116,20	M2	R\$ 28,93	R\$ 35,37	R\$ 4.109,99
7.5	7304	SINAPI-I	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	27,35	L	83,74	R\$ 102,39	R\$ 2.800,37
7.6	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	32,50	M2	R\$ 33,07	R\$ 40,43	R\$ 1.313,98
8	FORRO E MARCENARIA							R\$ 7.495,07
8.1	22.02.030	CDHU	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	61,00	M2	R\$ 100,49	R\$ 122,87	R\$ 7.495,07
9	REDE DE GASES MEDICINAIS							R\$ 20.039,11
9.1	92305	SINAPI/SP	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	50,00	M	38,75	R\$ 47,38	R\$ 2.369,00
9.2	103836	SINAPI/SP	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	120,00	M	100,17	R\$ 122,48	R\$ 14.697,60
9.3	92311	SINAPI/SP	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	12,00	UN	14,92	R\$ 18,24	R\$ 218,88
9.4	92287	SINAPI/SP	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. AF_04/2022	12,00	UN	18,36	R\$ 22,45	R\$ 269,40

Obra:	REFORMA DO CENTRO CIRURGICO		CDHU 193, Fevereiro/2024, Não Desonerada
Local:	AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bariri		SINAPI/SP, Março/2024, Não Desonerada
BDI 1:	22,27%	<-- BDI para itens dos boletins de custo (CDHU, SINAPI/SP, FDE, SIURB)	FDE, Abril/2024, Não Desonerada
			SIURB, janeiro/2024, Não Desonerada

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Fonte	Descrição	QTDD	Unidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
9.5	92329	SINAPI/SP	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	12,00	UN	10,39	R\$ 12,70	R\$ 152,40
9.6	92315	SINAPI/SP	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	12,00	UN	14,29	R\$ 17,47	R\$ 209,64
9.7	92332	SINAPI/SP	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	5,00	UN	21,55	R\$ 26,35	R\$ 131,75
9.8	92318	SINAPI/SP	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	5,00	UN	31,55	R\$ 38,58	R\$ 192,90
9.9	93104	SINAPI/SP	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	12,00	UN	19,39	R\$ 23,71	R\$ 284,52
9.10	93054	SINAPI/SP	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	12,00	UN	22,92	R\$ 28,02	R\$ 336,24
9.11	95252	SINAPI/SP	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN	125,63	R\$ 153,61	R\$ 921,66
9.12	93085	SINAPI/SP	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	12,00	UN	17,39	R\$ 21,26	R\$ 255,12
10	ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 1.663,90
10.1	9841	SINAPI-I	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	10,00	M	R\$ 136,08	R\$ 166,39	R\$ 1.663,90
11	REFORMA ELÉTRICA							R\$ 7.380,10
	INSTALAÇÃO DE NOVO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ILUM E TOMADAS PARA NOVAS SALAS							
11.1	41.31.040	CDHU	Luminária LED retangular de sobrepôr com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	8,00	UN	R\$ 323,31	R\$ 395,31	R\$ 3.162,48
11.2	91985	SINAPI/SP	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	36,55	R\$ 44,69	R\$ 89,38
11.3	92023	SINAPI/SP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	64,23	R\$ 78,53	R\$ 157,06
11.4	91959	SINAPI/SP	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN	57,21	R\$ 69,95	R\$ 349,75
11.5	91961	SINAPI/SP	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	73,80	R\$ 90,24	R\$ 180,48
11.6	91993	SINAPI/SP	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	61,03	R\$ 74,62	R\$ 149,24
11.7	92004	SINAPI/SP	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN	71,38	R\$ 87,28	R\$ 436,40
11.8	91996	SINAPI/SP	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,00	UN	44,82	R\$ 54,80	R\$ 164,40
11.9	92008	SINAPI/SP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	60,57	R\$ 74,06	R\$ 148,12
11.10	92000	SINAPI/SP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	39,45	R\$ 48,24	R\$ 96,48
11.11	91925	SINAPI/SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150,00	M	3,55	R\$ 4,34	R\$ 651,00
11.12	91927	SINAPI/SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150,00	M	4,69	R\$ 5,73	R\$ 859,50
11.13	91929	SINAPI/SP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50,00	M	6,79	R\$ 8,30	R\$ 415,00
11.14	93654	SINAPI/SP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2	UN	12,02	R\$ 14,70	R\$ 29,40
11.15	93662	SINAPI/SP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	UN	55,84	R\$ 68,28	R\$ 68,28
11.16	93663	SINAPI/SP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	UN	55,84	R\$ 68,28	R\$ 68,28
11.17	93664	SINAPI/SP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	UN	59,91	R\$ 73,25	R\$ 73,25
11.18	40401	SINAPI-I	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 32 MM	80,00	M	R\$ 2,88	R\$ 3,52	R\$ 281,60
TOTAL GERAL								R\$ 129.775,66
Cento e vinte e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos								

Obra: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO			CDHU 193, Fevereiro/2024, Não Desonerada		
Local: AV. Cel. Antônio José de Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha, Bariri			SINAPI/SP, Março/2024, Não Desonerada		
BDI 1: 22,27% <-- BDI para itens dos boletins de custo (CDHU, SINAPI/SP, FDE, SIURB)			FDE, Abril/2024, Não Desonerada		
			SIURB, janeiro/2024, Não Desonerada		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Fonte	Descrição	QTDD	Unidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI

Jau(SP), 28 de Julho de 2025

ACASI
CONSTRUTORA
LTDA:
33898240000104

Assinado digitalmente por ACASI CONSTRUTORA LTDA 33898240000104
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital P1 A1, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC-SingulartID Multisig, CN=ACASI CONSTRUTORA LTDA:33898240000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-28 14:30:54
Fonte: Padeset Versão: 9.7.2

Acasi Construtora Ltda
Alexandre Carvalho Silvia
Administrador

PARECER TÉCNICO – ADITIVO DE OBRA

Referente à Edificação: Centro Cirúrgico

Objeto: Ampliações e adequações construtivas

Valor do Aditivo: R\$ 129.775,66

Em atendimento à solicitação de análise técnica para inclusão de aditivo contratual relativo à execução de ampliações e adequações no Centro Cirúrgico, procedeu-se à avaliação da documentação apresentada pela contratada, contendo planilha orçamentária com composição de preços, quantitativos e valores compatíveis com as intervenções previstas.

O escopo do aditivo contempla um conjunto de obras e serviços necessários à expansão e melhoria da infraestrutura existente, abrangendo intervenções estruturais, construtivas e de instalações prediais, de modo a garantir o pleno atendimento às normas técnicas e às exigências específicas para edificações hospitalares. Ressalta-se que este aditivo contempla a inclusão de uma nova sala de cirurgia, o aumento da capacidade de leitos na recuperação pós-anestésica, que terá seu número duplicado, além da incorporação do arsenal e da sala de utilidades. Importante destacar que a sala de utilidades, anteriormente de dimensões reduzidas, foi significativamente ampliada a partir da integração do espaço da antiga copa, que deixou de existir, passando toda a área a ser destinada exclusivamente à sala de utilidades.

Essas ampliações foram concebidas e incorporadas ao projeto em função da necessidade crescente de atendimento, assegurando não apenas a eficiência operacional do Centro Cirúrgico, mas também a conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, que exigem adequações funcionais e estruturais condizentes com a natureza da edificação hospitalar. Todas as soluções previstas visam garantir a funcionalidade, a segurança, a durabilidade e a eficiência do conjunto.

A composição de preços apresentada está respaldada em referências oficiais de mercado (CDHU, SINAPI e FDE), acrescida de BDI de 22,27%, sendo compatível com os serviços e padrões técnicos exigidos para edificações hospitalares. A medição e a verificação dos quantitativos foram realizadas com base nas condições existentes e nas necessidades funcionais e normativas do Centro Cirúrgico, especialmente no tocante ao atendimento às exigências sanitárias, de climatização, de impermeabilidade, de durabilidade e de segurança.

Conclusão:

Considerando a pertinência técnica dos serviços, a adequação dos preços aos referenciais oficiais e a relevância das ampliações para o funcionamento pleno e seguro do Centro Cirúrgico, **este parecer é favorável à execução do aditivo no valor de R\$ 129.775,66.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **LUIS AFONSO ALBANESE MATIUSO**
Data: 20/08/2025 15:12:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bariri, 20 de agosto de 2025.

LUIS AFONSO ALBANESE MATIUSO
Arquiteto e Urbanista – CAU A173360-5

